

Decreto Nº 00096/2008

(Que dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar).

Aniceto de Campos Miranda, Prefeito Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.1.800/2008, Artigo 1º.:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, um Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 537.100,00 (quinhentos e trinta e sete mil e cem reais), para atender as seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.001.0.0 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.001.0.0.04.122.2010.2004- MANUTENÇÃO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 16.200,00

(dezesseis mil e duzentos reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

06.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

06.001.0.0.04.122.3010.2009- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 3.000,00

(três mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 12.800,00

(doze mil e oitocentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 31.000,00

(trinta e um mil reais)

06.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE ARRECADACAO E TRIBUTACAO

06.004.0.0.04.122.3020.2019- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARRECADACÃO E TRIBUTAÇÃO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

08 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACÃO, CULTURA E DESPORTO

08.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

08.001.0.0.04.122.5040.2028- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO

3.3.90.14.00.00 - 101 - Diárias - Civil R\$ 300,00

(trezentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

08.001.0.0.10.306.5040.2031- MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00.00 - 101 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

08.002.0.0 - DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO

08.002.0.0.12.361.5010.2034- MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.99.00 - 101 - Outros Materiais de Consumo R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

08.002.0.0.12.361.5010.2036- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 7.000,00

(sete mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 101 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.500,00

(três mil e quinhentos reais)

08.002.0.0.12.361.5010.2037- MANUTENÇÃO DA ESCOLA AGRICOLA

3.3.90.30.99.00 - 101 - Outros Materiais de Consumo R\$ 1.000,00

(um mil reais)

08.003.0.0 - FUNDEB

08.003.0.0.12.361.5010.2043- MANUTENÇÃO DO FUNDEB (40%)

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 28.000,00

(vinte e oito mil reais)

09 - SECRETARIA MUN.DE SAÚDE

09.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO DE SAÚDE

09.001.0.0.10.301.6080.2046- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETARIO

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

09.001.0.0.10.301.6080.2048- MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.70.41.00.00 - 201 - Contribuições R\$ 62.000,00

(sessenta e dois mil reais)

09.002.0.0 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

09.002.0.0.10.301.6020.2050- MANUTENÇÃO DOS PSF'S

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 25.000,00

(vinte e cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

09.002.0.0.10.301.6080.2052- MANUTENÇÃO POSTOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 1.200,00

(um mil e duzentos reais)

09.002.0.0.10.302.6080.2058- MANUTENÇÃO ATIVIDADES HOSPITAL MUNICIPAL

3.3.90.30.07.00 - 201 - Generos de Alimentacao R\$ 12.000,00

(doze mil reais)

3.3.90.30.36.00 - 201 - Material Hospitalar R\$ 1.300,00

(um mil e trezentos reais)

3.3.90.36.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 50.000,00

(cinquenta mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 30.000,00

(trinta mil reais)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

10.002.0.0 - FUNDO DE AÇÃO SOCIAL

10.002.0.0.08.243.7040.2088- MANUT. PROGRAMA DO FUNDO PETI, SENTINELA E ETC.

3.3.90.30.00.00 - 301 - Material de Consumo R\$ 6.700,00

(seis mil e setecentos reais)

10.002.0.0.16.482.6120.1059- CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL

4.4.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações R\$ 85.100,00

(oitenta e cinco mil e cem reais)

11 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO

11.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPARTAMENTOS

11.001.0.0.04.122.6130.2066- MANUTENÇÃO ATIVIDADE SECRETARIA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.000,00

(três mil reais)

12 - SECRETARIA DE INFRA - ESTRUTURA E SERVICOS URBANOS

12.001.0.0 - GABINETE DO SECRETARIO

12.001.0.0.04.122.8060.2067- MANUTENÇÃO ATIVIDADE DA SECRETARIA

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 10.000,00

(dez mil reais)

12.003.0.0 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

12.003.0.0.15.451.8020.2069- CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 6.000,00

(seis mil reais)

12.003.0.0.15.452.8020.2072- MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

12.003.0.0.26.782.8040.1084- SINAL. VERT. E HORIZ. DA CIDADE EMPL. DE ROT. E LOMBADAS

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 16.000,00

(dezesesseis mil reais)

12.004.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO

12.004.0.0.17.512.3040.2023- MANUTENÇÃO DO DAE

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00

(quinhentos reais)

12.004.0.0.17.512.3040.2024- TRATAMENTO DE ÁGUA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

(dois mil reais)

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL

14.001.0.0 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

14.001.0.0.04.122.3030.2022- MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

(vinte mil reais)

3.3.90.36.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Fisica R\$ 6.000,00

(seis mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 6.000,00

(seis mil reais)

T O T A L R\$ 537.100,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes com a execução do artigo 1º.
(Primeiro) deste Decreto, correrão por conta das Anulações Parciais ou Totais das seguintes Dotações Orçamentárias:

T O T A L R\$ 0,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de BARRA DO BUGRES, Estado de MATO GROSSO, ao(s)01 de outubro de 2008.

Aniceto de Campos Miranda

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

João Nestor de Gois Alves

Sec.Mun. de Adm. e Finanças